



# Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

## CONTRATO N.º 01/2023

Os signatários deste instrumento, de um lado a **Câmara Municipal de Sapopema**, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 77.774.487/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **LAÉRCIO BRIZOLA**, em pleno exercício de seus poderes, biênio 2023/2024, brasileiro, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Reforma São Luiz II, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 370812 SESP/RO, inscrito no CPF sob o n.º 290.062.362-68, com fundamento na Lei Federal n.º. 8.666 de 21/03/93 c.c. Decreto Federal n. 9.412/18, de 19/07/18 e processo Licitatório sob a modalidade **Dispensa de Licitação n.º 01/2023**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: SM COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – CNPJ: 47.966.861/0001-92**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiúva - PR, Avenida Antonio Cunha, 1342, Centro, CEP: 84.280-000, fone: 43-99637-5861, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 47.966.861/0001-92, neste ato representada pela Sra. **Rosimeiri Aparecida Mainardes dos Santos**, brasileira, solteira, maior, portadora do RG n.º. 13.952.729-1 SSP/PR e C.P.F. n.º. 092.856.229-84, residente e domiciliada na Rua Lichia, 61, Bairro Jardim Lago Azul, CEP: 84.280-000, Curiúva/PR.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que regerá pelas cláusulas abaixo:

### OBJETO DO CONTRATO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto do presente contrato é **aquisição, instalação e suprimentos de informática, tais como um notebook, toner para impressoras e impressora para a Câmara Municipal de Sapopema.**

### DO VALOR

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor global e total para a aquisição dos materiais cotados será de **R\$ 13.144,90 (treze mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos).**

*Rosimeiri Aparecida Mainardes dos Santos*      *Laércio Brizola*



# Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

**Parágrafo Único:-** O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos na **Dispensa nº 01/2023**, da Câmara Municipal de Sapopema-Paraná.

## FORMA DE PAGAMENTO.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O pagamento da importância contida na cláusula segunda será realizado após a entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Câmara Municipal, através de transferência bancária.

## DA ENTREGA

**CLÁUSULA QUARTA** - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 48 (quarenta e oito) horas, contados da emissão do pedido.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Câmara Municipal de Sapopema, Av. Manoel Ribas, 362 – centro.

## VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente contrato vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período nos termos do art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, facultado a qualquer das partes rescindirem-lo mediante simples aviso com antecedência de 30 dias, sem que caiba indenização, desde que respeitado o que institui o art. 79 da Lei 8.666/93, iniciando-se a partir de 25 de julho de 2023 e finalizando-se em 25 de julho de 2024.

## SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**CLÁUSULA SEXTA** – Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega será aplicada à Contratada multa moratória ao valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo da data limitada, a 10% (dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo Primeiro – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Sapopema poderá garantir a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

*Resmirei Aparecida Raimundo Santos* *Lucio Brizola*



# Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

## **RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.


**CLÁUSULA OITAVA** - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

**CLÁUSULA NONA** - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, 25 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**  
**Laércio Brizola**  
**Presidente**

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
**SM COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**

Testemunhas:



# Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2023**

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/07/2023**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.774.487/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **LAÉRCIO BRIZOLA**, em pleno exercício de seus poderes, biênio 2023/2024, brasileiro, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Reforma São Luiz II, portador da Cédula de Identidade R.G. n° 370812 SESP/RO, inscrito no CPF sob o n° 290.062.362-68.

**CONTRATADA:** SM COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – CNPJ: 47.966.861/0001-92, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiúva - PR, Avenida Antonio Cunha, 1342, Centro, CEP: 84.280-000, fone: 43-99637-5861, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 47.966.861/0001-92, neste ato representada pela Sra. **Rosimeiri Aparecida Mainardes dos Santos**, brasileira, solteira, maior, portadora do RG n°. 13.952.729-1 SSP/PR e C.P.F. n°. 092.856.229-84, residente e domiciliada na Rua Lichia, 61, Bairro Jardim Lago Azul, CEP: 84.280-000, Curiúva/PR.

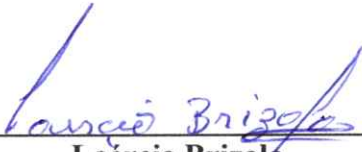
**OBJETO:** Aquisição, instalação e suprimentos de informática, tais como um notebook, toner para impressoras e impressora para a Câmara Municipal de Sapopema.

**VALOR:** R\$ 13.144,90 (treze mil, cento e quarenta e quatro mil reais e noventa centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Com início em 25 de julho de 2023 e término em 25 de julho de 2024.

**FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 25 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Laércio Brizola**  
Presidente da CMS



Sapopema Pr, 25/07/2023

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Gislene Brizola Marçal  
Código Identificador:6CF998CA

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 196/2023**

**DECRETO Nº 196/2023**

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 018/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Convocar as Servidoras lotadas no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Cristiane Villas Boas mat. Nº 7168-1, para substituir a Srª Valera de Matos Pinto mat. Nº 694-2, em atestado médico no período de 07/06/23 a 06/07/23 e 25/07/23 a retorno indefinido, Graciele Fogaça da Silva mat nº 7188-1 para substituir a Srª Valera de Matos Pinto mat. Nº 7165-1, em atestado médico no período de 25/07/23 a retorno indefinido, Isabela Peixoto do Amaral Maciel mat. Nº 780-1, para substituir Juliane Câmara mat. Nº 558-1 no período de 15/06/23 a 29/06/23 e Camila do Carmo Oliveira mat nº 757-1, de 25/07/2023 ao término do ano letivo, Crislaine Carneiro da Silva mat. 752-1, para substituir a Juliane Câmara mat. Nº 558-1, de 20/07/23 a 17/10/2023, conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 018/2023.

**Art. 2º** - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 25 de julho de 2023

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Gislene Brizola Marçal  
Código Identificador:D30C87F5



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023 PROCESSO**  
**LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 DATA**  
**DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/07/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**01/2023**

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/07/2023**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.774.487/0001-94, neste ato representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **LAÉRCIO BRIZOLA**, em pleno exercício de seus poderes, biênio 2023/2024, brasileiro, vereador, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Principal, s/n, Bairro Reforma São Luiz II, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 370812 SESP/RO, inscrito no CPF sob o nº 290.062.362-68.

**CONTRATADA:** **SM COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – CNPJ: 47.966.861/0001-92**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curiúva - PR, Avenida Antonio Cunha, 1342, Centro, CEP: 84.280-000, fone: 43-99637-5861, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.966.861/0001-92, neste ato representada pela Sra. **Rosmeiri Aparecida Mainardes dos Santos**, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº. 13.952.729-1 SSP/PR e C.P.F. nº. 092.856.229-84, residente e domiciliada na Rua Lichia, 61, Bairro Jardim Lago Azul, CEP: 84.280-000, Curiúva/PR.

**OBJETO:** Aquisição, instalação e suprimentos de informática, tais como um notebook, toner para impressoras e impressora para a Câmara Municipal de Sapopema.

**VALOR:** R\$ 13.144,90 (treze mil, cento e quarenta e quatro mil reais e noventa centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Com início em 25 de julho de 2023 e término em 25 de julho de 2024.

**FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 25 de julho de 2023.

**LAÉRCIO BRIZOLA**

Presidente da CMS

Publicado por:  
Alessandra Oliveira Isidoro  
Código Identificador:4A51631E

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº021/2023.**